

CODEVASF

Folha: 1118  
Proc.: 59530.000727/2013-74

Rubrica - 3ª/GB

À  
3ª/SL,

Aprovo a manutenção do resultado da licitação - Concorrência nº 058/2013, cuja vencedora foi a empresa **CTA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a qual apresentou o menor valor global, com fulcro na manifestação técnica da Comissão constituída pela Determinação nº 236/2013, responsável pela referida licitação, às folhas 1115; e no Parecer Jurídico, às folhas 1116 e 1117, onde, após a análise de Recurso Administrativo, interposto pela licitante CM Construções e Serviços Ltda., não ficou evidenciada nenhuma ilegalidade no resultado do certame.

Encaminho para dar prosseguimento ao processo, conforme despacho anterior, às folhas 983.

Em 19/03/2014

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Superintendente Regional  
CODEVASF - 3ª SR

RECIBO PELA 3ª SL  
EM 21/03/14 AS 8 hs. 20  
RUBRICA

**À**  
**3ª/SL,**

1. Aprovo o Relatório de Julgamento da Documentação e das Propostas Financeiras, apresentado pela Comissão nomeada pela Determinação nº 236/2013, referente ao Edital – CONCORRÊNCIA NACIONAL- nº 236/2013, fls. 980/981.
2. Encaminho para divulgação do resultado, e envio à **3ª/GRR**, para elaboração da Proposição, visando à homologação do resultado do certame pela DEX.

**Em 10/02/2014**

  
**João Bosco Lacerda de Alencar**  
**Superintendente Regional**  
**CODEVASF-3ª/SR**